

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999

Autoria: Senadora Emília Fernandes (PDT/RS)**Iniciativa:****Ementa:**

ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 473, DO DECRETO-LEI 5452, DE 1º DE MAIO DE 1943, QUE 'DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS'.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego**Data de Leitura:** 09/03/1999**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** À Câmara dos Deputados**Último estado:** 08/01/2007 - AGUARDANDO DECISÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**

Senador Maguito Vilela (encerrado em 25/06/1999 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO**28/02/2007** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** Processo arquivado**08/01/2007** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Situação:** AGUARDANDO DECISÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**Ação:** Ao PLEG, com destino ao Arquivo.**05/12/2005** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Anexado ao processo cópia do Of. PS-GSE nº 235/05 do Sr. Primeiro_Secretário da Câmara dos Deputados, acerca da tramitação da matéria.**13/05/2005** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Ofício SF nº 285 /2005, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados solicitando informar tramitação da matéria naquela Casa.

TRAMITAÇÃO

10/09/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Retificação no DSF, nº 124, de 21.8.99, à página nº 21761, 1ª coluna, no nome do autor da Emenda nº 1-CAS, constante do Parecer nº 554/99-CAS, que conclui pela aprovação do projeto, no penúltimo parágrafo: Onde se lê, Mauro Mendes, Leia-se Moreira Mendes.

À SSEXP.

10/09/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Atendendo solicitação.

09/09/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Ofício SF 784 de 1º/9/99 ao Primeiro- Secretário da Câmara submetendo à revisão o PLS 98/99

31/08/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: recebido neste órgão às 16:30 hs.

31/08/1999 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Procedida a revisão dos autógrafos de fls.17.
À Subsecretaria de Expediente.

31/08/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: À SSCLSF, para revisão dos autógrafos.

30/08/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: recebido neste órgão às 18:30 hs.

30/08/1999 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Procedida a revisão do texto final de fls.15.
À Subsecretaria de Expediente.

30/08/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: À SSCLSF, a pedido.

30/08/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

TRAMITAÇÃO

Ação: Recebido neste órgão às 16:00hs.

30/08/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA A MATÉRIA (DECISÃO TERMINATIVA)

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que encerrou sexta-feira última o prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário.

Tendo sido aprovada em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

À SSEX com destino à Câmara dos Deputados

27/08/1999 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para leitura do término do prazo de apresentação de recurso.

20/08/1999 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

Ação: Prazo para interposição de recurso: 23 a 27.8.99.

20/08/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura do Parecer nº 554/99-CAS, Relator Senador Maguito Vilela, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de autoria do Sr. Moreira Mendes.

É lido o Ofício nº 74/99, do Presidente da CAS, comunicando aprovação da matéria, em reunião realizada no dia 11.8.99, com a Emenda nº 1-CAS.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a projeto, seja apreciado pelo Plenário.

À SSCLS.

18/08/1999 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para leitura do Parecer da CAS.

17/08/1999 SF-SACP - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES

Ação: À SSCLSF.

17/08/1999 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Anexado Texto Final aprovado pela Comissão (Fls. 12), ao SACP para as devidas providências.

17/08/1999 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Em reunião realizada em 11.08.99, foi aprovado parecer do Relator Senador Maguito Vilela, favorável ao Projeto com a Emenda 001 - CAS.Obs: Senadora Emilia Fernandes assina o Parecer sem Voto (Fls. 5 a 11).

TRAMITAÇÃO

25/06/1999 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Relator Senador Maguito Vilela, com minuta de Parecer concluindo pela aprovação na íntegra do Projeto.

16/03/1999 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: RELATOR SEN MAGUITO VILELA.

10/03/1999 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Ação: ENCAMINHADO A CAS.

10/03/1999 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1999.

09/03/1999 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAS (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS NO PERIODO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, APOS SUA DISTRIBUIÇÃO E PUBLICAÇÃO EM AVULSO. DSF 10 03 PAG 4701 E 4702.

09/03/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

09/03/1999 SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 04 (QUATRO) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 98/1999

Data: 09/03/1999

Autor: Senadora Emília Fernandes (PDT/RS)

Local: null

Descrição/Ementa: ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 473, DO DECRETO-LEI 5452, DE 1º DE MAIO DE 1943, QUE 'DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS'.

Parecer

DOCUMENTOS

Data: 11/08/1999

Autor: -

Local: null

Autógrafo - PLS 98/1999

Data: 06/05/2020

Autor: Senado Federal

Local: null

Descrição/Ementa: ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 473, DO DECRETO-LEI 5452, DE 1º DE MAIO DE 1943, QUE 'DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS'.